



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. C.N.P.J: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros nº 1578 B - Centro - CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO.

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150102039, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DE CAROLINA - MA E A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAROLINA – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.066.351/0001-81, com sede na Rua Odolfo Medeiros nº 1578 B, nº 550, Centro, Carolina/MA, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. ALESSANDRO FEITOSA EVANGELISTA, portador da Carteira de Identidade n.º 046344222012-5 e do CPF n.º 523.327.643-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, sediada à Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 65.980-000; neste ato representada pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, portador da Carteira de Identidade n.º 1.588.820 SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, e em observância ao Processo Administrativo n.º 315/2014, decorrente do PREGÃO Nº 039/2014, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão magnético ou com chip) bem como a disponibilização dos respectivos valores de recarga ou crédito de forma automática – online relativo ao sistema alimentação –convenio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina -MA, firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20150102039, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 160/2015, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 02 de janeiro de 2015, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. E o acréscimo de 11,675 % devido ao reajuste do salário mínimo, visando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da proposta em conformidade com inciso II alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão magnético ou com chip) bem como a disponibilização dos respectivos valores de recarga ou crédito de forma automática – online relativo ao sistema alimentação –convenio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **03 de janeiro de 2016**, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

- 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 264.026,64 (duzentos e sessenta e quatro mil vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), dividida em doze parcelas mensais de R\$ 22.002,22 (vinte e dois mil dois reais e vinte e dois centavos).



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. C.N.P.J: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros nº 1578 B - Centro - CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO</b>	13 – SAAE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	16-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CAROLINA.
<b>AÇÃO</b>	17.122.1520.2-083
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00
<b>DESCRIÇÃO</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Recursos Ordinários

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, que também será assinado perante 03 (três) testemunhas, para maior validade jurídica.

Carolina (MA), 22 de dezembro de 2015.

P/ CONTRATANTE:

  
**SR. ALESSANDRO FEITOSA EVANGELISTA**  
Diretor do SAAE

P/ CONTRATADA:

  
**SR. ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**  
Representante Legal

## TESTEMUNHAS:

NOME: Adenice M. M. Aguiar  
CPF N.º: 929.111.233-87

NOME: [Assinatura]  
CPF N.º: 012.396.201-36